

206
jeh

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
C O C E P

= ATA N°30/78 =

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 09:00 horas, previamente convocada, foi realizada uma sessão do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, presidida pelo Exmº Sr. Professor Sidney Rocha Castro, e com a presença dos seguintes conselheiros: Prof. Fernando da Nova Cruz Diaz, Pró-Reitor de Graduação e Assistência; Prof. José Passos de Magalhães, Pró-Reitor de Extensão; Prof. Teófilo - ~~Quas~~ Galvão; Prof. Castelar Braz Garcia; Profa. Myriam de Souza Anselmo; Prof. José Carlos Lago; Acadêmicos João Klug e Pedro N. Serpa, representantes discentes. Havendo número legal, foi dada por aberta a sessão, tendo inicialmente o Sr. Presidente justificado o atraso do início da mesma, convocada que fora às 08h30min. Logo após o Sr. Presidente passou à ORDEM DO DIA, informando, antes, que da mesma não constava a ata da sessão anterior, face encontrar-se em licença para tratamento de saúde o Secretário dos Conselhos Superiores. Item 1. Proc.8372. Projeto de criação do Curso de Engenharia de Produção. Foi coloada a palavra à disposição do Prof. Fernando da Nova Cruz - ~~Quas~~, Presidente da Comissão de Graduação, a fim de que relatasse o processo em seu poder. Este propos a Presidência que, tendo em vista encontrar-se no recinto o Prof. Gastão Coelho Pure-Duarte, Presidente da Comissão de Concursos, com a finalidade de relatar processos em seu poder, fosse alterada a seqüência dos trabalhos, a fim de que, relatados os processos, pudesse aquele professor ser liberado. A proposição foi aceita pelo ~~Quas~~, passando o Professor Gastão a relatar os seguintes processos: Proc. 7842 - Requerente: MAURO GOMES DE MATTOS. Aprovado. Proc. 7960 - Requerente: ADALBERTO STOSCH. Reprovado. Proc. - Requerente: YEDA SOARES CHIRIACOWSKY. Aprovado. Proc.... - Requerente: ANTONIO EDGAR NOGUEIRA. Aprovado. Proc. 7841 - Requerente: DELCIA ZULMIRA M. DE MATTOS. Aprovado. Proc. 7958 - Requerente: LIBERATO OLIVEIRA RODRIGUES. Aprovado. Proc. 7959

MWJ

Requerente: JOSÉ FERNANDO X. DA COSTA. Aprovado. Proc. 7885 .
Requerente: WALTER SPIEKER. Aprovado. Proc. 7933. Requerente -
IREZELINA MORALES. Aprovado. Proc. 7898. Requerente - TURME DA
COSTA FARIA. Aprovado. Proc. 7957. Requerente - PAULO ROBERTO
EL DE MELLO. Aprovado. Proc. 3304. Requerente - MÁRIO JOSÉ SI
MOL. Aprovado. Proc. 7843. Requerente - ANNA LUCY MOTTA SALA
M. Reprovada. Proc. 7844. Requerente - WALTER DE OLIVEIRA SA
LZAR. Não compareceu sendo, em razão desse fato, reprovado .
Proc. 7920. Requerente - SILVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA. Apro
vado. Proc. 7654. Requerente - LERNY GILBERTO ROZISKY. Aprova
do. Proc. 7919. Requerente - OSVALDO LUIZ RODRIGUES CRUZEIRO .
Aprovado. Proc. 7875. Requerente - TÂNIA MARIA CLASEN CHAVES .
Aprovado. Proc. 7785. Requerente - GLADIS LANGLOIS OLIVEIRA .
Aprovado. Proc. 7815. Requerente - ARY FERNANDO PAPPEN. Aprova
do. Proc. 7708. Requerente - LUIZ PEREIRA HABEYCHE. Aprovado.
Proc. 7873. Requerente - ALCEBÍADES NUNES BARBOSA. Aprovado .
Proc. 7865. Requerente - GILBERTO LUIZ PEREIRA DE FREITAS. A
provado. Proc. 7653. Requerente - ROSAMÉLIA LANGLOIS RUIVO. A
provado. Proc. 7652. Requerente - GUILHERME WALDEMAR LEITZKE .
Aprovado. Proc. 7759. Requerente - JAIRO SEDREZ TERRES. Aprova
do. Proc. 7649. Requerente - OTAVIO PUREZA NUNES. Aprovado. -
Proc. 7928. Requerente - JOSÉ WIVES FILHO. Aprovado. Proc. 0074
Requerente - ALFREDO NOGUEIRA FERREIRA. Aprovado. O processo em
máis, do Prof. Alfredo, é de Docência-Livre. Proc. 7677. Reque
rente - GILBERTO DA COSTA GIGANTE. Aprovado. Proc. 7956. Reque
rente - JOSÉ LUIZ MARASCO CAVALHEIRO LEITE. Aprovado. Proc. 7860
Requerente - NOELY ROCHA S. VAROTO. Aprovado. Proc. 7788. Re
querente - ROSA MARIA DUVAL LAMEGO. Aprovado. Proc. 7725. Re
querente - INARA CANDIOTA SILVEIRA. Aprovado. Proc. 7783. Re
querente - SERGIO ROMEU VIANNA DA CRUZ LIMA. Aprovado. Proc .
Requerente - ANTONIO DE PINHO MAÇADA. Aprovado. Proc. 7109
Requerente - APODY ALMEIDA DE OLIVEIRA. Aprovado. Proc. 7816 .
Requerente - AYRTON CARDIAS SZECHIR. Aprovado. Processo 7720.
Requerente - MARIO MARTINS ROSA. Aprovado. Proc. 7861. Reque
- RENATO LUIZ MELLO VAROTO. Aprovado. Proc. 7878. Reque
- AFONSO DÊNTICE DA SILVA. Aprovado. Proc. 7791. Reque
- ILDEMAR CAPDEBOSCQ BONAT. Aprovado. Proc. 7974. Reque
- JORGE ROBERTO GUIMARÃES. Aprovado. Proc. 7954. Reque
- THOMAZ LUCIA. Aprovado. Proc. 7724. Requerente - FER
REIRA DE ASSUMPÇÃO OSORIO CARINGI. Aprovado. Proc. 7921. Reque
- UBIRAJARA RODRIGUES RIBAS. Aprovado. Proc. 7935. Reque
- JOSÉ RUBENS S. ACEVEDO. Aprovado. Proc. 7709. Reque
- ALDA MARIA B. JACONDINO. Aprovado. Proc. 7686. Reque
- MARIA CHRISTINA MAGNANI. Aprovado. Proc. 7765. Reque

JWJ

zente - JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES ALEIXO. Aprovado. Proc. 7764. - Requerente - CELSO MEDINA FAGUNDES. Aprovado. Proc. 7685. Requerente - ELISABETH DE S. R. PÓVOA. Aprovado. Proc. 7941. Requerente - DIEGO DIAS. Aprovado. Proc. 7942. Requerente - FLAVIO SICA GASTAUD. Aprovado. Proc. 7188. Requerente - LISÁ CANTALUPE BRISOLARA. Aprovado. Proc. 7949. Requerentes - FIDES LEAL MÁNICA. Aprovado. Proc. 7687. Requerente - ROBERTO CECILIANO LUZ ZARDI. Aprovado. Proc. 7953. Requerente - THOMAZ LUCIA. Aprovado. Proc. 7931. Requerente - FRANCISCO LÓUZADA ALVES DA FONSECA. Aprovado. Proc. 7946. Requerente - SERGIO ROBERTO MAESTRI-WEI. Aprovado. Proc. 7279. Requerente - JOSÉ FLÁVIO DINIZ NANTES. Aprovado. Proc. 7751. Requerente - VERA DELFINA COLVARA-MELLO. Aprovado. Proc. 7880. Requerente - LUCIANA ARAUJO RENK REIS. Aprovado. Proc. 7886. Requerente - YEDDA MACHADO LUZ. Aprovado. Proc. 7887. Requerente - DORA SOLAZZO. Aprovado. Proc. 7892. Requerente - SILSON M. MIRANDA. Aprovado. Proc. 7893. Requerente - JOSÉ ANTONIO A. TAVARES. Aprovado. Proc. 7901. Requerente - LUIZ ANTONIO M. VERÍSSIMO. Proc. 7930. Requerente - CÂNDIDA ISABEL MADRUGA DA ROCHA. Aprovado. Proc. 7969. Requerente - LIGIA MARIA COSTA ESTRELA. Aprovado. Proc. 7973. Requerente - ARTURO CARLOS D. LINNE. Aprovado. Proc. 7881. Requerente - CERES ZIGLIA PEREIRA LIMA. Aprovado. Proc. 7847. Requerente - MYRIAM BASTOS DOS SANTOS. Aprovado. Proc. 7618. Requerente - GLACY FERNANDES PEDRA. Aprovado. Proc. 7454. Requerente - JOSÉ RODRIGUES GOMES NETO. Aprovado. Proc. 7776. Requerente - DAVEN TURA A. CENTENO JR. Aprovado. Proc. 7905. Requerente - JOAQUIM NICACIO SILVEIRA DA MOTTA JR. Aprovado. Proc. 7848. Requerente - PAULO EDUARDO BRENER SOARES. Aprovado. Proc. 7971. Requerente - CLAUDIO ROBERTO BARBEDO NOGUEIRA. Aprovado. Proc. 7950. Abaixo de COSTA GONÇALVES. Aprovado. Logo a seguir o Sr. Presidente da Comissão de Concursos solicitou permissão para apresentar ao Conselho o processo (7903/77) em que é requerente DOROTEA KREMER MOTTA, da Faculdade de Medicina. Informou que o referido expediente havia já tramitado neste órgão, tendo, na oportunidade, recebido parecer desfavorável. Agora, inconformada com o desfecho do processo, a interessada recorre ao COCEP, o que faz através da Comissão de Concursos. Diversos Conselheiros se fizeram ouvir, sendo o consenso geral que o pedido é mérito - no na espécie, mas não é possível dissociá-lo do aspecto legal. A Presidência propos então ao plenário que o processo fosse baixado em diligência para a Faculdade de Medicina, a fim de que se manifeste em face do novo fato. Aprovada a proposta, foi determinado à Secretaria que providenciasse na efetivação daquela medida saneadora. Ainda fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente da Comissão de Concursos apresentou a este ór

ção consulta vazada nos seguintes termos: 1. Qual o critério a ser seguido em relação aos casos de candidatos não pertencentes aos quadros da Universidade, que tenham logrado aprovação no concurso ? 2. Havendo maior número de candidatos do que de vagas previstas no Edital nº2/77, que norma deve ser adotada para o aproveitamento dos candidatos ? Deverá ser obedecida a ordem de classificação (melhor média) ou poderá o Departamento indicar o candidato da sua preferência ? 3. Em casos de candidatos já pertencentes aos quadros da UFPel que excedam o número de vagas, e que tenham logrado aprovação no concurso, deverá somente expedir o título correspondente ao concurso realizado, permanecendo, entretanto, o candidato na função desempenhada à época do concurso ? Pelo envolvimento do assunto, pelas implicações que o mesmo encerra, propos o Prof. Sidney que nada fosse deliberado sobre o mesmo, sugerindo, entrossim, que o Professor Gastão consultasse, quem sabe, a Procuradoria Geral da Universidade, a fim de que se obtivesse esclarecimentos mais precisos sobre a matéria. Aprovado. Concluído o seu trabalho, o Professor Gastão Pureza Duarte agradeceu a atenção de todos, retirando-se logo a seguir. Voltando ao item 1 da ordem do dia, a Presidência solicitou ao Professor Fernando Diaz que relatasse o processo em seu poder. Foi feita, então, ampla narrativa do assunto, com a leitura do relatório elaborado pela Comissão de Graduação, propondo a audiência a diversos órgãos imediatos. Com a palavra o Professor Lago aduziu que, estando informado do surgimento de normas supervenientes relativas à criação de novos cursos, manifestava-se pelo encaminhamento do processo à Procuradoria Geral da Universidade, para que esta pronunciasse sobre o aspecto legal, entendendo, ainda que, cumprida essa diligência, poderia a matéria - sem a necessidade de retornar ao plenário - seguir o trâmite proposto pela Câmara de Graduação. Aprovada a proposição. Item 2. Currículo do Curso de Medicina. Aprovado. Item 3. Currículo referente ao Colégio Agrícola Visconde da Graça. Também relatado pelo Sr. Presidente da Comissão de Graduação, mereceu esse processo considerações por parte de alguns conselheiros. O Prof. Lago, manifestando-se sobre o assunto, declinou a sua condição de ex-aluno do colégio agrícola, dizendo entender necessária a formulação de uma política perfeitamente planejada do ensino a ser desenvolvido por aquele educandário. Ou segue ele rumos com vista à formação de técnicos ou amplia a instrução, oferecendo - possibilidades de seus alunos aspirarem uma formação superior, sem ênfase técnica, podendo, assim, dirigir-se para -

qualquer Faculdade. O Professor Sidney, secundando o Prof. La-
m., disse que realmente se nota uma falta de definição por par-
te do Colégio Agrícola, o qual deveria optar por um ensino -
técnico, ou desenvolvê-lo de maneira uniforme com os demais es-
tabelecimentos de ensino de nível secundário. Em se manifestan-
do sobre o assunto, o Professor Fernando Diaz disse julgar al-
mente conveniente e assaz oportuno o debate em torno desse -
assunto, declarando, mais, que seria o porta-voz do pensamento
COCEP sobre o ensino desenvolvido no Colégio Agrícola. Esgo-
tada a matéria o Sr. Presidente submeteu-a ao julgamento dos
conselheiros, que se decidiram pela sua aprovação. Item 4
Unificação de disciplinas da Faculdade de Medicina em Institu-
tos da Universidade. O Prof. Diaz discorreu sobre o assunto ,
envolvendo os ers. conselheiros a par do mesmo. Disse que, face
nuanças que a matéria encerra, eis que, envolve não somente
Faculdade de Medicina, mas, também, outras unidades da Uni-
versidade, pensava ser conveniente a formação de uma Comissão-
especial para opinar sobre a mesma. O Prof. Sidney disse, por
vez, que entendia desseem participar da referida comissão,
mão do Pró-Reitor de Graduação, representantes de todas as u-
nidades interessadas, ou seja, os Diretores e Coordenadores dos
Cursos das Faculdades de Medicina, Odontologia, Veterinária ,
Diretores dos Institutos de Física e Matemática e de Biolo-
gia, juntamente com os Coordenadores de Cursos das Faculdades
referidas e do Curso de Enfermagem. Disse, ainda, que ,
a relevância do assunto e, ainda, a sua urgência, deveria
concedido um prazo de 30 (trinta) dias para parecer final-
Comissão. Em votação a matéria, foi a mesma aprovada nos
mesmos termos propostos. Item 5. Procs. n°s. 9172, 9173 e 9174/
Requerimentos dos alunos ALDINO BOHN, DELMAR ADALBERTO -
BORGES e ROBSON BORGES, do Curso de Agronomia. O Professor Fer-
nando Diaz fez um breve relato dos mesmos, informando serem to-
iguais. Os alunos em questão, conforme consta nos proces-
os, matricularam-se, no 2º período de 1977, na disciplina de
Agronomia Rural, fazendo-o, contudo, sem a obediência aos pre-
requisitos vigentes, posto que, deixaram de cumprir o corresponden-
te pré-requisito, fato determinante da anulação de suas matrí-
culas na aludida disciplina. Solicitam, contudo, os interessa-
dos que, tendo os mesmos obtido aprovação na disciplina, sejam
despensados do pré-requisito correlato. Diversos conselheiros-
pronunciaram sobre esse tema, entendendo carecer de amparo
legal. Entretanto, decidiu o Conselho mandar baixar o processo
diligência para que o Departamento de Ciências Sociais Agrá

informe se os estudantes participaram dos trabalhos escolares, se tiveram freqüência, assim como se aos mesmos foram aplicados notas ou graus. Item 6. Proc. nº 1911/77. Estruturação do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Oriundo da Pró-Reitoria de Graduação e Assistência, foi o expediente relatado pelo titular, que informou tratar-se de uma reformulação parcial proposta pelo Coordenador do Curso. Aprovado. Item 7. Matrícula em prazo especial. Foi apresentado ao plenário através do qual a Pró-Reitoria de Graduação faz exposição - motivos solicitando autorização do COCEP para aceitar matrículas extemporâneas. O processo foi despachado favoravelmente pelo Sr. Presidente, "ad referendum". Esclareceu o Professor Fernando Diaz que não se tratava de rematrícula, não alterando, contudo, o calendário escolar. Tal procedimento se destinava a corrigir distorções verificadas. Em votação, foi o processo referendado por este órgão. Item 8. Outros assuntos. Submeteu o Sr. Pró-Reitor de Graduação ao exame deste Conselho processo em que aluno do curso de graduação solicita seja autorizada a matrícula em disciplina de outro curso. Sobre tal pretensão manifestou-se contrária a Pró-Reitoria, tendo em vista que, no entender, ainda que no mérito o pedido proceda, na prática se torna inviável a sua efetivação, porquanto a Universidade enfrenta problemas em relação às vagas dos alunos normais, e outros de ordem administrativa. O Professor Sidney também se manifestou sobre o assunto, acrescentando que, com a adoção de tal prática, poderiam dali advir consequências nefastas para a Universidade. Entende, ainda, o Prof. Sidney, que esse procedimento, quando efetivado de universidade para universidade, visando a obtenção de créditos ainda não atingidos pelo aluno, na instituição de origem, é aceitável, eis que, permite-se este colar grau em tempo hábil, em caso de insucesso em alguma disciplina, sem que seja necessário esperar um semestre para a consecução daquele desiderato. Disse, mais, que essa experiência vem sendo adotada em termos de âmbito nacional. Manifestaram-se ainda sobre o assunto outros conselheiros, expondo suas idéias. Em votação o processo, foi o mesmo rejeitado. O Sr. Pró-Reitor de Graduação informou que tinha ainda em seu poder dois processos para relatar, de nºs. 2217 e 2425, de LUCIANA TAVARES SILVEIRA e de TRAJANO LOPES BITTENCOURT, respectivamente. Tratam de pedidos de transferência da Faculdade de Direito de Bagé para a UFPel e, deixaram de ser aceitos pelo Coordenador de Curso de Direito, que alegou a inobservância do cumprimento dos créditos correspondentes. Após tecer diversas con-

NO 30/78-Fls.7

262
Jew

considerações sobre os processos em pauta, quando diversos outros conselheiros se fizeram ouvir, o Professor Diaz apresentou proposta no sentido de que o assunto fosse devolvido ao Colegiado do Curso, com a manifestação de estranheza do COCEP quanto aos critérios adotados no exame dos pedidos, bem como solicitando melhores subsídios. Aprovada a propositura. Alteração na prática do COCEP. O Sr. Presidente informou ao plenário que pretendia modificar alguns critérios adotados pelo Conselho, no que diz respeito ao aspecto administrativo. Pediu que toda tramitação de processos pertinentes ao COCEP fosse feita através da Secretaria dos Conselhos. Dentro dessa linha de ação, os assuntos da competência deste órgão haveriam de ganhar maior sistematização, proporcionando assim uma maior consideração a quem se vale do mesmo. Com referência às atas das sessões do Conselho, pensa o Sr. Presidente ser importante o encaminhamento das mesmas para as unidades universitárias, para ciência de todos. A exposição do Professor Sidney mereceu o apoio integral dos srs. conselheiros e, tendo sido aprovada, passa a vigorar com força de resolução. Colocada a palavra a disposição, como ninguém dela quizesse fazer uso, o Sr. Presidente deu encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Francisco Allgayer Mendonça, Secretário "ad hoc", lavrei a presen-
-sta.

John Foster
Thurston